Pró-Ordem *dos Professores*
R Adelaide Cabete, nº 5, C, D e E;1500-023 LISBOA
Tlm. 968 014 877; Tel. 21 759 07 01;
Centro de Formação: Tel. 21 752 43 80
Gabinete Jurídico; Tlm. 969 694 678
Email:presidenteproordem@gmail.com
www.federacaodosprofessores.com

POSIÇÕES QUE A Pró-Ordem VAI ASSUMIR HOJE NA REUNIÃO COM O ME

Na sequência da reunião realizada dia 16 do corrente entre a **Pró-Ordem**, Associação Sindical dos Professores Pró-Ordem, com a presença do Sr. Ministro da Educação e do Sr. Secretário de Estado da Educação, após auscultação aos nossos associados, voltamos hoje ao Ministério para expormos as nossas posições, nesta fase do procedimento negocial:

MOBILIDADE POR DOENÇA:

- O ora existente instituto da mobilidade por doença, em sede de revisão regulamentar, pode ser visto e ponderado, mas desde que à luz do **Direito Fundamental à Saúde**, previsto no art. 64.º da Constituição da República Portuguesa, plasmado na Lei de Bases da Saúde, Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro e titulado no regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde do Trabalho, Lei n.º 102/2009, v. g. nos seus artigos 5.º e 15.º.

- Se, como por vezes se alega, há abuso deste direito, **fiscalizem-se os eventuais prevaricadores** e não se faça pagar "o justo pelo pecador".

- Importa assegurar a proteção aos docentes que, em razão de doença própria ou de seu familiar direto devam ser colocados em escola diferente da respetiva escola de provimento.

- A colocação na escola da preferência do docente não deve depender de uma estrita previsão de existência de componente letiva num determinado grupo de docência, sob pena de se precludir o direito constitucional supra indicado que se visa proteger.

- No caso dos docentes dos quadros de agrupamento e de escolas não agrupadas, na mobilidade por doença, não deve fixar-se um número mínimo de Kms, mas sim vedar a mudança dentro da mesma localidade.

Como aspetos positivos da proposta do Ministério, destacamos:

- O facto de a MPD poder passar a ser requerida em qualquer altura do ano, pois a sua necessidade pode surgir quando menos se espera;

- A ordenação dos requerentes da MPD por **critérios de ordem clínic**a é preferível ao critério da graduação profissional;

- A submissão posterior a **Junta Médica** para comprovação das declarações prestadas, quando aplicável;

- A verificação local pela **IGEC** das situações de facto, quando aplicável.

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

- Conforme a **Pró-Ordem**, a Federação Portuguesa de Professores e o movimento sindical docente têm vindo a insistir ao longo dos anos, esta matéria seria melhor resolvida com **a criação de lugares de quadro em número adequado** às necessidades das escolas, agrupamentos e do sistema nacional de educação e de ensino. Até porque, não raro, os docentes (em virtude das suas **especificas qualificações académicas e profissionais**) são solicitados a colaborarem em atividades de extensão técnico-educativa nos departamentos da administração central, regional, municipal, bem como em associações pedagógicas e científicas. Tal como no número crescente de escolas portuguesas tuteladas pelo Estado Português nos Países de Língua Oficial Portuguesa. Também na secção portuguesa das escolas instituídas pela União Europeia e ainda em escolas portuguesas ou locais junto da Diáspora.

- O respeito pelo Estado de Direito, pelo *Estado Pessoa de Bem*, milita contra o nosso aval à alteração de procedimentos relativamente ao quadro legal em que decorreram os concursos, **sob pena de estarmos a defraudar as expectativas dos candidatos** que fizeram as suas opções em face de um determinado quadro normativo e naquelas circunstâncias concretas.

- Salvo melhor opinião, **a renovação de contratos a pedido** não assegura a necessária transparência que deve ser apanágio da Administração Pública e pode colocar em crise o princípio constitucional da Igualdade, previsto no art.º 13.º da CRP. Razão pela qual, em nossa apreciação, seria preferível equacionar esta hipótese apenas para o ano letivo de 2022/2023.

NEGOCIAÇÃO SUPLEMENTAR

A **Pró-Ordem** e a Federação Portuguesa de Professores esperam que nesta segunda ronda negocial o Governo faça um esforço de maior aproximação, nestas matérias, das posições das associações sindicais docentes. Caso tal não se verifique seremos levados a requerer negociações suplementares.

Lisboa, 23 de maio de 2022
Pela Direção Nacional
O Presidente da Direção
Filipe do Paulo